



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.633, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Inclui no Calendário Oficial do Município a “Campanha de Conscientização sobre a Depressão e os Transtornos de Ansiedade na Infância e na Adolescência”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “Campanha de Conscientização sobre a Depressão e os Transtornos de Ansiedade na Infância e na Adolescência” no âmbito do Município de Indaiatuba, a ser realizada, anualmente, em setembro, mês em que ocorrem ações de combate à depressão e ao suicídio no Brasil.

Art. 2º A Campanha de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência tem como objetivos:

- I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
- II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
- III - combater o preconceito; e
- IV - capacitar os profissionais do Sistema Único de Saúde e da Secretaria de Educação no âmbito municipal sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 12 de agosto de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO